

## Edital 04/2019

Abre chamada para o envio de propostas para a Coordenação de minicursos;

A Comissão Independente da XXXV Semana de História da UFJF faz público o edital 04 de 2019, que dispõe sobre a submissão de propostas para estruturação de minicursos.

### I- DA CONDIÇÃO

Art. 1º- A inscrição para oferta de Minicurso deverá ser apresentada por ao menos um e, no máximo, três proponentes com titulação mínima de **mestre (a)**.

Art. 2º - Ao menos **um** dos (as) proponentes, além da titulação prevista no Art. 1º, deverá ter formação em História.

§1º. O evento **não** oferece nenhuma forma de custeio ou financiamento para que os(as) proponentes que tiverem suas propostas aprovadas se desloquem e/ou se hospedem na cidade de Juiz de Fora durante a realização da Semana e do respectivo minicurso.

§2º. Um(a) mesmo(a) ofertante **não** pode propor ou ofertar mais de um Minicurso.

Art. 3º- A veracidade das informações solicitadas nos artigos 1º e 2º deste edital são de absoluta responsabilidade do(a) proponente, e devem constar no Curriculum Lattes, que deverá ser enviado juntamente com a proposta de coordenação de minicurso.

§1º. Caso haja qualquer elemento que gere dúvidas à coordenação, o(a) proponente será procurado(a) pela Comissão Organizadora para que possa esclarecer a questão, que terá deliberação caso a caso e com amplo espaço para defesa e esclarecimentos, quando necessário.

§2º. Caso os esclarecimentos solicitados no § anterior não sejam dados, o certificado de coordenação de minicurso ficará retido com a Comissão Organizadora até que os mesmos sejam devidamente elucidados.

### II- DA PROPOSTA

Art. 4º- O Minicurso deverá ter carga horária de **4 horas OU 6 horas**. Os minicursos de **4 horas** serão realizados no dia **25 de outubro** e os minicursos de **6 horas** serão realizados nos dias **23 e 24 de outubro**.

Art. 5º- A proposta deverá ser enviada para o e-mail [35semanahistoriaufjf@gmail.com](mailto:35semanahistoriaufjf@gmail.com) entre os dias **26 de setembro de 2019** e **03 de outubro de 2019** e nele devem constar as seguintes informações, de cada proponente:

- 1- Nome completo;
- 2- E-mail de contato;
- 3- Telefone de contato;
- 4- Titulação;
- 5- Instituição na qual obteve a titulação e/ou é vinculado(a) e agência de fomento, se houver;
- 6- Link do Curriculum Lattes;
- 7- Título do minicurso;
- 8- Ementa do Minicurso proposto em até 1000 caracteres (deve conter: breve apresentação do minicurso e cronograma das atividades a serem desenvolvidas);
- 9- Referências Bibliográficas (até 1000 caracteres)
- 10- Identificação do tipo de minicurso (4 ou 6 horas);
- 11- Materiais e recursos necessários à realização.

§ 1º- Não será possível o acréscimo de outros ofertantes no minicurso proposto após o envio do respectivo e-mail.

§ 2º- Solicita-se que os recursos exigidos para o minicurso, de preferência, sejam disponibilizados pelo próprio ofertante (tais como notebooks). No caso de data show e outros eventuais recursos, os (as) ofertantes deverão entrar em contato com a Comissão Organizadora uma semana antes do evento para que se verifique a disponibilidade dos equipamentos e sua reserva para os respectivos minicursos.

Art. 6º- Art. 6º: A taxa de inscrição para a oferta de minicursos é de **R\$60,00** por minicurso e tanto a data limite para o pagamento quanto os dados da conta para o depósito serão estabelecidos após o envio das cartas de aceite.

### **III- DA SELEÇÃO**

Art. 7º- A seleção de minicursos se dará respeitando o limite de salas disponíveis para a realização dos mesmos. Serão aceitos no máximo **TRÊS** minicursos com duração de **6 horas** e no máximo

**TRÊS** minicursos com duração de **4 horas**, respeitando o formato e as datas de realizações expostos no Art. 4º deste edital.

Art. 8º - No caso de o número de inscrições para minicursos recebidas pela comissão organizadora exceder o número limite de propostas exposto no Atr. 7º deste edital, ficará a cargo da comissão organizadora a seleção dos minicursos a serem realizados. A comissão organizadora da XXXIV Semana de História da UFJF é soberana com releção aos critérios de escolha dos minicursos a serem realizados.

Art. 9º - O resultado será publicado no site da Semana de História e em suas mídias sociais

#### **IV- DA REALIZAÇÃO**

Art.9º- Os minicursos serão realizados na parte da tarde em ambas as modalidades escolhidas (**4 ou 6 horas**).

Art. 10º- O número mínimo de participantes em cada minicurso deverá ser de **5 alunos**. Caso o minicurso não atinja o número mínimo de participantes será automaticamente cancelado e os inscritos realocados para o segundo minicurso escolhido no ato da inscrição.

Art. 11º- Os certificados serão enviados pela Comissão Organizadora, por meio eletrônico, após o término do evento.

#### **V- DO CASOS OMISSOS**

Art. 12º- A deliberação acerca de quaisquer omissões eventualmente contidas neste edital ficam à cargo da Comissão Organizadora.

Juiz de Fora, 26 de setembro de 2019.

Comissão Independente da XXXV Semana de História

Universidade Federal de Juiz de Fora